LEI Nº 2091
DE 30/03/00

Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2063/98.

Antônio Carlos de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º, "*caput*" da Lei Municipal nº 2063, de 16/12/98, que a passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a área industrial descrita e mencionada no artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1953/96, de 29/07/96, à implantação de planos ou programas habitacionais, podendo ainda, ser referida área objeto de doação, para construção de residências"..

Artigo 2º - Fica criado o § 1º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2063/98, com a seguinte redação:

"§ 1º - A doação de que trata o artigo 1º somente será permitida após a realização de infra-estrutura no local, tais como redes de água, de esgoto e energia elétrica e com a devida aprovação dos órgãos competentes".

Artigo 3º - Passa o parágrafo único da referida Lei a constar como § 2º.

Artigo 4º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2063/98.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde em 30 de março de 2000.

Antônio Carlos de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 30/03/00.

Notificado os interessados na data supra mencionada.

Eu _____Ana Maria Ribeiro, secretária de gabinete subscrevi e digitei.

Prefeito Municipal